



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03

COMPANHIA ABERTA

NIRE Nº43.300.002.799

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DOS TITULARES DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CELULOSE IRANI S.A., REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016

I. **DATA HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 dias do mês de dezembro de 2016, às 16:00 horas, na sede social da Celulose Irani S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General João Manoel, nº 157, 9º andar, CEP 90.010-030.

II. **PRESENÇA:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturistas") da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, com esforços restritos de colocação da Emissora ("Debêntures", que foram objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Emissão e Oferta Restrita") conforme se verificou nas assinaturas da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes ainda, os representantes da Emissora, Srs. Marcos Antônio Souza e Maria Helena Rodrigues e o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário").

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o Sr. Marcos Antônio Souza e secretária o Srta. Maria Helena Rodrigues.

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a dispensa do cumprimento do item "(xxx)", da cláusula 4.11.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Celulose Irani S.A.", celebrado em 30 de novembro de 2012 e conforme aditado ("Escritura de Emissão"), referente única e exclusivamente à relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, para o acompanhamento com base no exercício social findo em 31 de



Celulose Irani S.A.

dezembro de 2016, desde que referido índice não seja superior a 4,30x (quatro vírgula trinta vezes) no período acima indicado.

VI. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, em unanimidade aprovaram sem qualquer restrição a dispensa do cumprimento do item “(xxx)” da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, referente única e exclusivamente à relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, exclusivamente para o acompanhamento com base no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, desde que referido índice não seja superior a 4,30x (quatro vírgula trinta vezes) no período acima indicado. A deliberação acima está restrita apenas ao período referido, ressaltando que não será interpretado como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento desta obrigação pelos demais períodos.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Companhia.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016

Sr. Marcos Antônio Souza
Presidente da assembleia

Sra. Maria Helena Rodrigues
Secretária da assembleia

Celulose Irani S.A.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários



[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

PÁGINA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DOS TITULARES DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CELULOSE IRANI S.A. REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Itaú Unibanco S.A

Banco Rabobank International do Brasil S.A.